

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Março de 2020.

33

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DETRAN-ES N.º 21, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

**O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do Art. 79, caput e parágrafo único, da IS N n.º 194 do DETRAN/ES, publicada em 05/10/2018.

**RESOLVE:**

**NOTIFICAR OS AGENTES CREDENCIADOS ABAIXO RELACIONADOS**, para que, caso entendam necessário, apresentem Recurso no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos, nos termos do Art. 66 da Lei 9.784/99, a contar do dia subsequente à esta publicação:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO/ AGENTE CREDENCIADO: REPRESENTADOS POR ADVOGADOS:**

**Dr. Gustavo Albani Pereira OAB/ES 13.116:**

85774006/ CFC RIONOVENCE,

**Dra. Alana da Silva Vasconcelos OAB/ES 22.251, Dra. Nicole Lima Janeiro OAB/ES 21.346 e Sr. Sandro da Silva Fonte Bôa 83176446/ CFC RENASCER,**

**Dr. Claudio Domingos Alves OAB/ES 26.642:**

82871426/ CFC BH,

**Dr. Lucas Colombi Montibeler OAB/ES 25.636:**

83522190/ CFC UNIÃO SERRA.

Vitória/ES, 13 de março 2020.

**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**  
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES  
Protocolo 570655

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 60 DE 05 DE MARÇO DE 2020**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

**CONSIDERANDO** a Instrução de Serviço N.º 198/2019 e a Instrução de Serviço N.º 199/2019, ambas publicadas no DIO-ES em 25 de setembro de 2019 que dispõem sobre a implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Instrução de Serviço N.º 255 de 21 de novembro de 2019, publicada no DIO/ES em 25 de novembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o constante no Processo Administrativo n.º 864448560.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Prorrogar até o dia 15 de maio de 2020, o prazo estabelecido no artigo 13 da IS N n.º 198/2019 e no artigo 13 da IS N n.º 199/2019.

**Art. 2.º** - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de março de 2020.

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 570476

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 61 DE 16 DE MARÇO DE 2020**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 593-N, de 28/01/2000, publicado em 28.12.2001 e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 9.665, alterada pela lei n.º 10.786/2017 de 19 de dezembro de 2017 e regulamentada pelo Decreto n.º 4.223-R de 06 de março de 2018 publicado em 07.03.2018; e pelo Decreto 4423-R de 02 de maio de 2019 publicado em 03.05.2019;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONTRAN n.º 168, de 14 de dezembro de 2004 do CONTRAN e suas alterações, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de habilitação, os cursos de formação e dá outras providências, bem como as normativas da Autarquia que tratam dos procedimentos referentes ao processo de habilitação; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer a normatização do processo de formação, qualificação e habilitação profissional de condutores do Projeto de CNH Social criado pelo Governo do Estado do Espírito Santo;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir as diretrizes, os critérios, as normas e os procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, bem como, estabelecer o número de vagas anual para os beneficiários do presente Projeto, respeitada a disponibilidade financeira e orçamentária do DETRAN/ES.

**Título I - Das Diretrizes**

**Art. 2.º** O Projeto irá disponibilizar no ano de 2020, 7.000 (sete mil) vagas para atender todo o Estado do Espírito Santo.

**Título II - Da Inscrição**

**Art. 3.º** Serão disponibilizadas 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas para a primeira etapa, 2.500 (duas mil e quinhentas) vagas para a segunda etapa e 2.000 (duas mil) vagas para a terceira etapa de inscrições.

**Art. 4.º** O período de inscrição do Projeto, referente a primeira etapa, será entre os dias 16 a 25 de março de 2020, e serão feitas exclusivamente, através do site www.detrans.es.gov.br.

I Para a primeira etapa serão considerados os cadastros ativos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal aqueles lançados na Base Nacional do Cadastro até o dia 14 de fevereiro de 2020.

II As datas de inscrição da segunda e terceira etapa serão divulgadas posteriormente.

**Título III - Da Seleção**

**Art. 5.º** A relação final dos selecionados para o Projeto, referente a primeira etapa de inscrição, será disponibilizada exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.detrans.es.gov.br, a partir das 12:00 h, do dia 31 de março de 2020.

**Parágrafo Único** O chamamento dos candidatos suplentes será realizado no dia 18 de maio de 2020, diante da disponibilidade de vagas até o limite estabelecido por etapa, respeitado o interesse da autarquia.

**Título IV - Das Disposições Gerais**

**Art. 6.º** As demais diretrizes, normas e procedimentos operacionais necessários ao funcionamento do Projeto Social de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores continuam vigentes nas normativas publicadas anteriormente.

**Art. 7.º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 16 de março de 2020.

**GIVALDO VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Geral do DETRAN/ES  
Protocolo 570750

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 056/2020.**

**O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 36, da IS N n.º 04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e,

**Considerando** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo n.º 88206866.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** a despachante **SONIA MARIA LUIZ DE ARAUJO MANEGUELLI**, prevista no art. 33, da Instrução de Serviço N.º 04/2011.

**Art. 2.º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao responsável.

Vitória, 11 de março de 2020.

**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**  
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN/ES  
Protocolo 570524

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 057/2020.**

**O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 37, § 4º, da IS N n.º 04, de 24/02/2011, publicado em 10/03/2011 e,

**Considerando** as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo n.º 86987895.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES por 10 (dez) dias ao despachante LUZIA DAS GRAÇAS MATTOS DE OLIVEIRA**, prevista no art. 34, da Instrução de Serviço n.º 04/2011

**Art. 2.º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao responsável.

Vitória, 11 de março de 2020.

**MARCUS PEROZINI DE ARAUJO**  
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN/ES  
Protocolo 570525

**RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2020**

**AMPARO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93

**LOCATÁRIO:** Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES.

**LOCADOR:** CORE PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** locação do imóvel de área de 1.816,80 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), sendo 1.300,26m<sup>2</sup> (um mil, trezentos metros quadrados e vinte e seis centímetros quadrados) de área administrativa e 516,54m<sup>2</sup> (quinhentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados) de área de estacionamento, localizado na Rua Henrique de Novaes, 170, Centro, Vitória/ES, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca da Capital - 1º Zona de Vitória - Espírito Santo sob o n.º 9692, livro 2AE folha 27, consoantes as especificações constante do Relatório de Resultado da Chamada Pública SEGER n.º 003/2019, acostada aos autos do Processo Administrativo 86473328. A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para abrigar a sede da Circunscrição Regional de Trânsito de Vitória - CIRETRAN Vitória e outros setores de acordo com interesse da Autarquia.

**DO VALOR:** aluguel inicial mensal de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**DO PRAZO:** 60 (sessenta) meses, iniciando-se na data de publicação do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.45.202.06.122.0036.2070 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10, do orçamento do